



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

CONTRATO N.º 21/2018

26/04/2018

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “ANÁLISES DE
ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINA MUNICIPAL”**

VALOR DO CONTRATO: € 21.982,18 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - PIMENTA DO VALE LABORATÓRIOS LDA, repre-
sentada por Hugo Pedras Vasconcelos Pimenta do Vale**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E
PISCINA MUNICIPAL”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Hugo Pedras Vasconcelos Pimenta do Vale**, solteiro, maior, residente na Rua Padre Sebastião Matos, n.º 74, 3º Direito, Vila Frescainha, freguesia de S. Martinho, concelho de Barcelos, portador do Cartão de Cidadão número 10559422 9ZY0, válido até 11 de dezembro de 2019, o qual outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade em representação da sociedade “**PIMENTA DO VALE LABORATÓRIOS LDA**”, com sede na Rua Dr. Aníbal Araújo, n.º 395, Bloco B, Loja 4, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 505 968 037, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 13 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação, ao segundo outorgante, da aquisição de serviços para “**ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINA**”



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

MUNICIPAL”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINA MUNICIPAL”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 21.982,18 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 21.982,18 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 27.038,08 (vinte e sete mil trinta e oito euros e oito cêntimos), com o compromisso n.º 2018/..., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 30.160,24 (trinta mil cento e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois– Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte – outros trabalhos especializados; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINA MUNICIPAL”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 12 (doze) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 12.^a n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de abril de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 06 de abril de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 13 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de abril de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,